



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PROVIMENTO GP/CR N. 8, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o [Provimento GP/CR n. 1, de 24 de janeiro de 2023](#), para prever a obrigatoriedade de escala de comparecimento presencial aos(às) magistrados(as) convocados(as) para auxílio na segunda instância e que compõem a reserva técnica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Ata da Correição Ordinária, realizada pela Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho \(CGJT\) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, entre os dias 21 e 25 de agosto de 2023](#), especialmente o item 16, que trata do retorno às atividades presenciais e indica "que as substituições eventuais de magistrados afastados por motivo de férias, licença médica, mandato classista, auxílio na Presidência, auxílio na Corregedoria, convocação para o Tribunal ou outros órgãos, a cargo dos Juízes Substitutos, devem obedecer ao comando do acórdão prolatado no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000, com o necessário comparecimento presencial à unidade jurisdicional de atuação em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, e a apresentação da agenda prévia de comparecimento", bem como o teor da recomendação n. 25 realizada à Presidência e à Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos do despacho (doc. 2) exarado no Proad 50188/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 4º do [Provimento GP/CR n. 1, de 24 de janeiro de 2023](#), que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A obrigatoriedade de escala de comparecimento presencial, prevista neste Provimento, aplica-se aos(às) magistrados(as) convocados(as) para auxílio na segunda instância e que compõem a reserva técnica." (NR)

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.